2º Leilão Virtual Encontro das Marchas

Mangalarga Marchador



04 de Julho de 2017 | Terça Feira | 21:00 Horas

Transmissão Terra Viva

















2º Leilão Virtual Encontro das Marchas

Mangalarga Marchador

Convidados Especiais





Assessorias:







Leiloeira



Comissão de Vendas:

Ivson Lopes - (71) 98153-7372 Leo Piccolo - (75) 98105-5634

Vinicius Madeira - (71) 98193-1900

André Amado - (71) 99139-4318

André De Simone - (11) 99780-1835

David Kelner - (81) 99745-0099

Davidson Teixeira - (31) 99603-8875

Diogenes Brandão - (71) 99132-9024

Edivar - (85) 98883-5753

Glauber Gurgel - (85) 99987-4040

lago Bittencourt - (71) 99900-6588

Leo CTE - (71) 99664-7565

Marcelo Castro - (31) 9976-4652

Rogério Favero - (27) 99961-6321 / 99528-9416

Waldefrido Rodrigues - (85) 99751-7675



Terça Feira | 21:00 Horas | 04 | Julho

Condições de Pagamento:

36 parcelas (2+2+2+24+2+2+2) Pré Lance/Cadastro Antecipado/Catálogo Virtual

(11) 3674-6666



Fotos e Filmagens:

Sidney Araujo - Arthur Sérgio Julio Oliveira - Leandro Machado Arquivo Diagrama



31 3018-1524

Edicão de arte: Cássio Mendes

Catálogo e Vídeos:

Iraque Pontal - COBERTURA

Venda de cobertura

Cobertura do melhor cavalo de Marcha Picada do Brasil no ano de 2015, o Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Picada e extraordinário reprodutor Iraque Pontal. Cavalo que dispensa maiores comentários, exímio marchador, reprodutor consagrado e com da melhor genética da nossa raça, filho de Cravo AF em Catedral do Comboio, portanto, neto de uma dos maiores e mais respeitados reprodutores de picada do Mangalarga Marchador, o grande Haity Caxambuense.

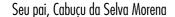


Seu Chico Tandy - COBERTURA



Venda de cobertura

Cobertura do Hexa Campeão Nacional de Marcha Picada e excepcional reprodutor de pelagem preta Seu Chico Tandy. Um dos mais premiados reprodutores da atualidade na marcha picada, cavalo de andamento e diagrama clássico, com produção comprovada e acima da média. Filho do ícone reprodutor Cabuçu da Selva Morena na grande doadora de embriões Itaqui Ópera.





Sua mãe, Itaqui Ópera



Vendedor: Haras Tandy



Italiana do Monteiro - EMBRIÃO



Embrião Gestado

Acasalamento e genética de campeões!!! Os Haras Beira Rio e Tropa Imperial disponibilizam embrião desta excepcional égua negra, filha do garanhão número 1 do Ranking Nacional 2015, Elfo do Porto Azul, Italiana do Monteiro!.

Embrião gestado por um dos principais garanhões da atualidade, detentor dos títulos de Grande Campeão Nacional Adulto da Raça e Res. Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Picada — 2013, o cavalo completo, Estância Arco Iris ABOIO!

Embrião por Estância Arco Íris Aboio



Vendedor: Haras Beira Rio



Vulcão do Granito x Epopéia Cannyon

Panorama R19 - EMBRIÃO

Embrião a coletar Opção Óvulo

Embrião a coletar pelos garanhões Estância Arco Iris Aboio ou Amado Ipê, ou óvulo desta linda e marchadeira alazã, multi campeã em pistas, tendo conquistado o 1º prêmio Nacional de marcha picada e outros importantes títulos, já consagrada como doadora, sendo mãe da campeoníssima potra, Betina VB (embrião vendido pelo Beira Rio), uma grande promessa da marcha picada.

Embrião por Estância Arco Íris Aboio



Embrião a coletar por Quartel do Dante



Vendedor: Haras Beira Rio



Ada Monte Sinai

Fêmea | 15/11/2011 Égua extremamente raçuda e expressiva, muito marchada, cômoda e com grande habilidade reprodutiva, com filhos já consagrados em pistas. Égua que leva em suas origens as bicentenárias linhagens Angaí e Herdade.



Orixá do Yuri x Ibéria do Cardeal

Fêmea | 31/08/2016 |

Potra de excelente andamento e morfologia. Filha de Estanho de Alcatéia na doadora de embriões, Latina Porteira Azul,
Descendente direta de grandes campeões de pistas e importantes doadoras de embriões da nossa raça.



Mig Danúbio x Ressaca do Bom Sucesso

Fêmea | 06/01/2013 | Égua jovem de pelagem castanha, fruto do acasalamento de Alandelon JB da Ogar em Condessa do Rancho DW, portanto, neta de dois ícones da nossa raça Maragato LJ e Miss JB. Égua com grande potencial reprodutivo, muita consistência genética e aptidão materna.



Barbie do Monte



Fêmea | 28/11/2012 |

Uma das mais belas éguas deste remate, fêmea de grande expressão e caracterização racial, muito marchadeira, cômoda e diagramada. Filha de Itaparica Harém em Itaparica Doutrina, portanto, leva em suas veias sangue do Hexa Campeão Nacional Espanhol Kafé da Nova, Dalila do Rancho do Acaso, Nectar do Sonho e Itaparica Paineira.



Fuzilado E.A.O. x Ninja da Mira Boa

Bimba Dama

Fêmea | 15/02/2011 Jovem doadora de embriões do time de estrelas do Haras Lua Rubra. Égua de marcha clássica, muito diagramada, dissociada e cômoda, excelente biotipo de sela e já comprovada na reprodução. Filha de Bimba Xavecom em Brisa do Vale da Brumas, portanto, em seu sangue leva as origens das mais tradicionais linhagens da nossa raça como Escadinha, Porto, Ogar e Santa Terezinha.



Vendedor: Haras Lua Rubra

Beijo JB x Traituba Jiga

Linda égua de pelagem preta, fêmea jovem e muito marchadeira, filha do Campeão Nacional e extraordinário Sabiá da Lenda na emérita doadora de embriões Extra Traituba JF, portanto, em suas veias leva o sangue de Elo Kafé da Nova, Itaqui Ousada, Beijo JB e Traituba Jiga.





Seu avô materno, Beijo JB

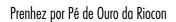


Vendedores: Haras Cordial e Haras da Lenda



Jupiá da Escadinha x Pirata da Preguiça

Égua jovem de pelagem castanha, muito raçuda e marchadeira, com grande aptidão reprodutiva e sem dúvidas genética consagrada. Filha do excepcional Monza da Riocon em SP Navalha, portanto, genética de Lampeão HO e Jupia da Escadinha. Segue com prenhez positiva pelo extraordinário reprodutor Pé de Ouro da Riocon.





Seu pai, Monza da Riocom



Vendedores: Haras 2B



Fêmea | 15/10/2013 | Uma das estrelas deste remate, égua jovem de pelagem castanha, muito marchadeira, extremamente bela, raçuda e expressiva. Filha de Stilo Três F em Bordada California Mark, neta do grande reprodutor Tarot Kafé.



Duquesa BGG

Fêmea | 10/08/2016 | Excepcional potra de pelagem preta, fêmea jovem e com futuro promissor nas pistas, muito nobre, expressiva e marchadeira. Filha do consagrado reprodutor Talento de Mairi em Capitu 4X4, portanto, neta de Lampião HO, uma referencia da marcha picada da nossa raça. Potra para quem procura uma futura campeã de pistas e sem duvidas uma grande doadora de embriões.





Vendedor: Haras BGG

Farpa Beira Rio

Fêmea | 10/04/2015 |

Linda potra negra de marcha picada, muito feminina e marchadeira, filha do jovem garanhão Monza da Riocon (Lampeão HO), sendo, portanto, irmã paterna da atual Res. Campeã das Campeãs Brasileira de Marcha Picada - CBMP2016, Califórnia da Ferrari. Carrega em suas veias a genética de ícones da raça como Lampeão HO, Meaípe Meaípe, Palhaço de Ituverava e Original de Santa Lúcia. É potra para apostar nas pistas e na reprodução!!



Fêmea | 18/11/2014 | Potraça de pelagem castanha pampa, simplesmente um fenômeno de andamento e qualidade morfológica. Fruto do acasalamento Arco Iris Kafé com Fábrica da Esperança, neta dos grandes reprodutores Urso de Ituverava e Universo da Esperança.

Seu avô materno, Universo da Esperança





Vendedor: Haras Estrela Real Jupiá da Escadinha x Magia da Montanha

Flora do São Jorge

Fêmea 07/01/2011

Prenhez por Hércules da Evolução

Matriz de confiança dos trabalhos reprodutivos do Haras Ipeca, équa jovem e muito caracterizada, marchadeira clássica e com grande habilidade reprodutiva. Filha de Avante do São Jorge em Visão da Montanha, segue com prenhez positiva por uma dos mais premiados e respeitados reprodutores de marcha picada da atualidade, o Grande Campeão Nacional da Raça Hercules da Evolução.



Vendedor: Haras Ipeca Berimbau Muazem x Nevado do Encantado

Alemanha do Encantado

Fêmea | 23/08/2012 |

Excepcional égua de pelagem baia, fêmea de grande expressão, biotipo de sela moderno e andamento clássico marchado. Filha de Astro do Encantado em Alemanha do Encantado, égua com muita aptidão para torna-se uma futura doadora de embriões. Segue coberta pelo excepcional reprodutor de pelagem pampa de preto Comanche da Coudelaria Real.

Coberta por Comanche da Couderia Real





Vendedor: Haras Pedra do Salgado Líder JB x Dinah da Garoa

18

Fêmea | 12/11/2015 | Potra selecionada na cabeceira do Haras SJA, fêmea de excelente andamento e diagrama de marcha, muito feminina, expressiva e caracterizada. Fruto do acasalamento de Comanche Vida Feliz em Porteira da Garoa, portanto, neta dos excepcionais reprodutores Alcatraz LJ e Lider JB.



Diamante do Calambau x Gardênia V2

19

Fêmea | 10/10/2012 | Égua de pelagem preta, criteriosamente selecionada para este leilão. Fêmea jovem, muito marchadeira, estruturada e expressiva. Filha do grande reprodutor Retrato da Garoa na doadora de embriões Agata FK, portanto, em suas veias leva o sangue de Indiscreto da JF Jocemar e Favacho Diamante. Segue com prenhez positiva pelo Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Picada e grande reprodutor Hercules da Evolução.

Prenhez por Hércules da Evolução



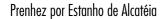


Vendedor: Haras Ipeca

Fêmea 01/03/2008

Excepcional égua de pelagem castanha, fêmea do time de estrelas do seleto plantel do Haras Porteira Azul. Éguas nascida no renomado criatório das águas JM, filha de Figo "53" em Pachala de São Francisco de Uberaba. Segue com prenhez confirmada por um dos mais expressivos e consagrados reprodutores da nossa raça o grande Estanho de Alcatéia.

Havana das Águas JM







Vendedor: Haras Porteira Azul Fêmea | 15/09/2009

A égua está parida com potro ao pé do cavalo Maverick do Alto Alegre e está prenha novamente do mesmo cavalo. Lote 3x1



Fêmea | 08/11/2011 |

Égua jovem de pelagem castanha pampa, filha de Capricho Golden Horse em Strada da Samary. Fêmea de excelente andamento e diagrama de marcha picada clássiva, muita aptidão reprodutiva. Vai com prenhez pelo extraordinário reprodutor de pelagem negra, Mussun da Riocom.



Ilíada da Kitanda

Fêmea | 03/03/2014 |

Uma dos lotes de destaque deste remate, égua que dispensa maiores apresentações, simplesmente maravilhosa, preta pampa, perfeita em suas formas morfológicas e clássica de andamento. Filha de Diamante Negro da Kitanda em Capital do Teimoso, portanto, neta de Traituba Ximango e Elo Kafé da Nova.





Seu avô materno, Elo Kafé da Nova



Vendedor: Rancho do Pimpo



24

Filha do consagrado reprodutor, Tigrão Kafé em Natália do Colorado.

Égua de destaque, criteriosamente selecionada para este remate de nossa raça. Fêmea de andamento clássico, muito marchadeira, coordenada e expressiva. Égua para pista pesada!

Reservada campeã Égua Adulta - Expo Campina Grande - Maio - 2017

Fêmea | 05/05/2011 |





Seu avô materno, Radar de Anchieta



Vendedor: Haras LM



Querida do Passo Fino Kondor do Passo Fino x Safira do Berma

Macho | 15/10/2011 | Extraordinário reprodutor de pelagem pampa,cavalo jovem e já consagrado nas pistas. Fruto do acasalamento dos campeões Nacionais e expoentes representantes da nossa raça, Futuro dos Mares em Querida do Passo Fino. Cavalo para entrar na cabeceira de qualquer plantel, marchador nato, raçudo e com genética superior.

Seu pai, Futuro dos Mares



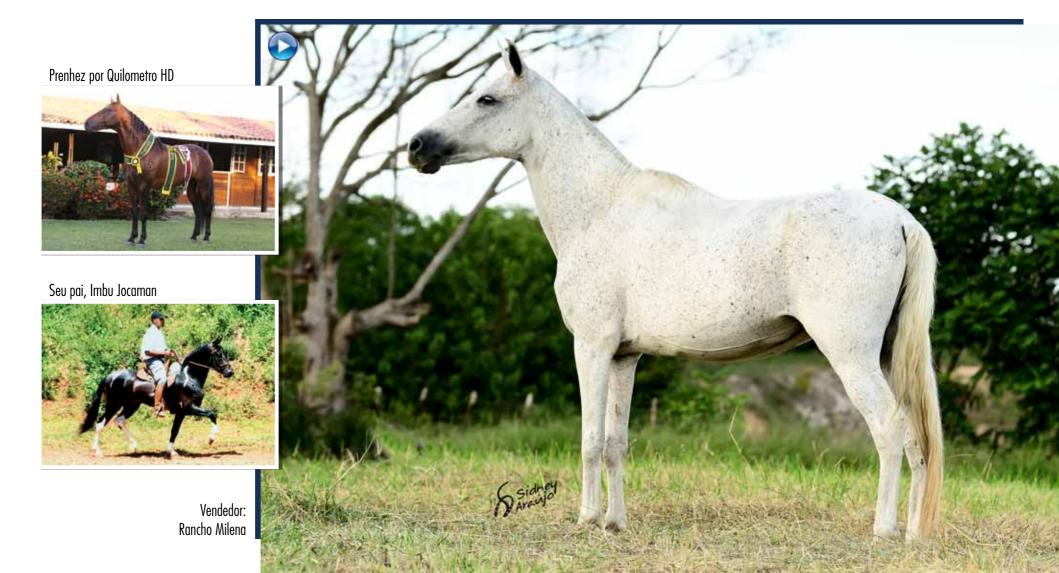
Sua mãe, Querida do Passo Fino



Vendedor: Haras Passargada



Fêmea | 13/10/2007 | Matriz de grande expressão e caracterização racial, muito marchadeira, diagramada e comprovada na reprodução. Filha de imbu Jocaman em Congada da Selva Morena, segue com prenhez confirmada do Campeão Nacional e excepcional reprodutor Quilometro HD.



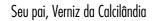
Relíquia do Pasto Alegre Tango da Cachoeirnha x Dama SAMF

Jogatina do Icatú



Fêmea | 18/11/2015 |

Potra linda, muito feminina com conjunto de frente leve e bem direcionado, muito bem angulada, e excelente andamento. Filha de uma dos mais destacados reprodutores de picada da raça, o excepcional Verniz da Calciolândia em Relíquia do Pasto Alegre. Potra de futuro promissor nas pistas e na reprodução, sem duvidas uma futura doadora de embriões.







Vendedor: Haras Icatu

Fêmea 25/10/2008

Julieta da Veneza

Doadora de embriões da cabeceira do Haras Porteira Azul, égua nascida no renomado criatório do Haras Veneza, filha de Everest da Veneza em Época da Veneza, Portanto, genética de Radar de Anchieta, Hera Dourado SM, Sinistro JB da Ogar e XIX do Pau da Rola. Prenhez confirmada pelo extraordinário Estanho de Alcatéia.





Sua mãe, Época da Veneza



Vendedor: Haras Porteira Azul



Fêmea | 13/01/2001 | Doadora de embriões de andamento clássico marchado, égua muito expressiva e raçuda, mãe comprovada e com grande habilidade reprodutiva. Filha de Indiscreto HZ em Querela do Guega, égua que leva em suas veias as origens do emérito reprodutor Marel Pitanga.

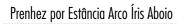


Vendedor: Haras Cordial **Mocambo Diamantina** Angái Junco x Mocambo Uva

Mocambo Avenca

Fêmea | 11/10/2011 |

É com muito desprendimento que o Haras Beira Rio disponibiliza ao mercado esta jovem doadora negra, extremamente marchadeira e estruturada. Filha do Amado Ímpeto, um irmão próprio da campeoníssima em pistas e doadora consagrada: Boemia D2! Sua mãe vai aos sementais da raça Angaí Miron e Atrevido da Gironda. Para abrilhantar ainda mais, vai com prenhez avançada do excepcional garanhão Estancia Arco-Íris Aboio! Égua para fazer tropa!!





Seu avô paterno, Ringo D2



Vendedor: Haras Beira Rio



Fêmea | 10/12/2015 | Potra criteriosamente selecionada para este leilão, fruto do acasalamento do excepcional reprodutor Gaiteiro do Bandolin na campeoníssima doadora de embriões e égua do time de pistas do Haras MH, Ingá do Bandolin. Potra de grande potencial para pistas, extremamente marchadeira e com genética para torna-se uma futura doadora de embriões.





Sua mãe, Ingá do Bandolim



Vendedor: Rancho do Pimpo



Orixá Porteira Azul

Macho | 18/09/2013 | Excepcional cavalo de pelagem castanha, reprodutor jovem do time de pistas do seleto plantel Porteira Azul. Filho do Reservado Grande Campeão Nacional da Raça Galeão RRC com a doadora de embriões de elite do criatório Jamaica Porteira Azul. Cavalo para quem procura um reprodutor de sangue consistente, marchador, raçudo e campeão de pistas.





Sua mãe, Jamaica Porteira Azul



Vendedor: Haras Porteira Azul



Estanho de Alcatéia x Ibérica do Cardeal

Quebec Porteira Azul

Macho | 23/02/2016 |

Potro de destaque deste leilão, futuro reprodutor de pelagem alazã, filho do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha e um dos mais consagrados garanhões da atualidade, o fenomenal Galante do Expoente na doadora de embriões e uma das mais premiadas éguas do plantel Porteira Azul, Latifa Porteira Azul, portanto, em suas veias leva o sangue de Trilho da Zizica e Estanho de Alcatéia.



Quica Porteira Azul

Fêmea | 22/12/2015 |

Potra de destaque da produção do excepcional reprodutor Estanho de Alcateia nascida no seleto criatório Porteira Azul. Fêmea de andamento extra, muito marchadeira, diagramada e de morfologia perfeita. Sua mãe Maroka Porteira Azul é filha do grande Akron Edu, ou seja descendente da emérita Lislie Edu.

Potra com grande potencial para pistas e genética indiscutível, sem duvidas uma futura doadora de embriões.



Vendedor: Macho | 20/03/2016 | Haras Caraíbas



Seu pai, Emblema EAO



Lindo potro de pelagem castanha, filho do consagrado reprodutor Emblema EAO na doadora de embriões Kibala EAO, portanto, em suas veias leva o sangue de Favacho Quociente, Favacho Dama, Faraó FK, Favacho Diamante e Elo Kafé da Nova. Potro de grande potencial para pistas e genética de



35-B

Queijadinha das Caraíbas



Potra filha do fenomenal reprodutor Emblema EAO com Lissa das Caraíbas. Fêmea jovem e muito marchadeira, morfologia destacada e genética superior. Em suas veias leva o sangue da Bicentenária linhagem Favacho, na linha lata descende direto de Favacho Quociente e Favacho Dama e na linha baixa do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Favacho Diamante.

Emblema EAO

Favacho Quociente x Favacho Dama

Lissa das Caraíbas

Faraó FK x Nigéria do Vale da Prata

Vendedor: 06/03/2016 Haras Caraíbas

Seu pai, Emblema EAO





Fêmea | 18/12/2007 | Linda matriz e pelagem castanha, égua que carrega em suas veias as origens do excepcional e consagrado reprodutor Jupiá da Escadinha em Sumaré Hamonia, esta por sua vez, uma filha de Universo de Santa Lúcia. Égua jovem de produção comprovada e grande habilidade materna.



Togo de Nossas Senhora das Graças x Sumaré Elegância

Realidade Beira Rio 50%

Fêmea | 02/01/2016 |

Com muita dificuldade conseguimos retirar 50% de uma das principais potras da safra 2016 nascida no Haras Beira Rio! A Realidade é fruto do acasalamento certeiro e comprovado que gerou as multi campeãs Realidade Vida e Realidade Violeta, esta última, entre outros títulos, Res. Grande Campeã Nacional Adulta da Raça 2016 e Res. Campeã das Campeãs Brasileira de Marcha Picada CBMP 2015. Potra extra para ficar sócio do Haras Beira Rio!!!

Sua irmã própria, Realidade Violeta



Sua mãe, Luma do Rio Mutum



Vendedor: Haras Beira Rio



Sonora D2

Fêmea | 13/12/2012 | Égua nascida em um dos mais renomados e tradicionais criatórios do Sul de Minas, o seleiro de grandes campeões Haras D2. Filha direta do extraordinário reprodutor Enfeite D2 com Grapiuna D2, ou seja, neta de Xale e Castiço D2. Égua de excelente andamento e diagrama de marcha, muita beleza morfológica e excelente biotipo de sela.

Seu pai, Enfeite D2





Vendedor: Haras Boa Nova



Fêmea 22/07/2006 Égua linda, muito raçuda, expressiva e marchadeira, fêmea que esbanja beleza morfológica e transmite para seus filhos suas principais qualidades. Filha do emérito reprodutor SP Lampião em Sumare Juna, segue com prenhez pelo fenomenal reprodutor negro Sumare Viagra e com potro ao pé.





Seu avô materno, Lampeão HO



Vendedor: Haras Sumaré



Macho 08/12/2010

Seu avô paterno, Rubi LJ

O Haras Ouricana disponibiliza 50% das cotas de um dos seus principais e mais premiados reprodutores, o excepcional Trovão do Bom Sossego, o Reservado Campeão Brasileiro Cavalo Sênior de Marcha Picada 2016. Cavalo clássico de marcha picada, cômodo, diagramado e de morfologia nobre. Filho de Godar do Minatto em Perla Bom Sossego, sangue de Rubi LJ e Onda Dourado SM.



Vendedor: Haras Ouricana



Fêmea | 29/09/2011 |

Linda égua de pelagem castanha, fêmea muito forte, estruturada e marchadeira. Filha de Neutron Verdes Prados em Pérola Verdes Prados, portanto, genética do grande Quartzo da Escadinha.



Vendedor: Haras Verdes Prados

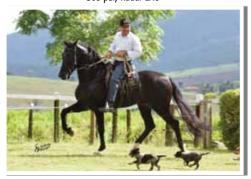
Macho | Vendedor: 15/01/2017 | Haras E.A.O







Seu pai, Kadar EAO



Potro jovem e extremamente marchador, muito bem conformado de morfologia nobre e grande potencial para pistas. Filho do excepcional reprodutor Dakar EAO em Primitiva EAO, portanto, sangue de Cabuçu da Selva Morena e Turista de Santa Lúcia.

42-B

Voador E.A.O



Palhaço E.A.O. Lampeão HO x Juíza da Pipoca

Kubba E.A.O. Jambo JB x To Fer D.O.

> Macho Vendedor: 01/04/2017 Haras E.A.O

> > Seu avô paterno, Lampeão HO



Potro tirado na reserva do time de pistas do Haras EAO, simplesmente perfeito, pampa de preto, marchador nato, bonito e muito raçudo. Filho de Palhaço EAO em Kubba EAO, sangue, portanto, neto de Lampião HO um dos grandes reprodutores de picada da nossa raça.



Das mais belas e apreciadas fêmeas deste remate, doadora de embriões que dispensa maiores apresentações, simplesmente perfeita em suas formas morfológicas, marchadeira clássica, campeã de pistas e de progênie de mãe, e com genética superior. Filha de Almanaque SJN em Composição CF da Sercore, segue com prenhez positiva do extraordinário Estanho de Alcatéia, um dos mais badalados reprodutores da atualidade.

Prenhez por Estanho de Alcatéia



Sua mãe, Composição CF da Sercore



Vendedor: Haras Porteira Azul



Marajá Tabatinga x TAC

Volúpia do Pasto Alegre

Fêmea | 08/03/2008 |

Na condição de convidado especial, o Haras Beira Rio abriu seu rol de doadoras e nos cedeu esta eguaça rosilha negra, linda, estruturada, marchadeira e muito diagramada! Uma filha do comprovado garanhão Místico Elfar, que vai com prenhez do cavalo completo, Estância Arco-Íris Aboio!

É tanque de égua com genética de marcha de alta qualidade disponibilizada a este remate!

Prenhez por Estância Arco Íris Aboio



Seu pai, Místico Elfar



Vendedor: Haras Beira Rio



Eco do Solarzinho x Gaúcha dd Oiteiro

Ameixa da América

Fêmea | 24/01/2005 |

Égua que serviu a importantes Haras como Riocon e Beira Rio, deixou sua genética nos acasalamentos direcionados nestes criatórios. Esta castanha de marcha picada equilibrada e avante é fechada nas linhagens herdade e Santa Lúcia, vai gestada por um dos garanhões mais desejados da marcha picada da atualidade, o cavalo completo Estância Arco-Íris Aboio!



Tiguara Hipus x Nevada do Cabo Verde

Orquidea Rancho 3H

Fêmea | 11/11/2007 |

Seu avô paterno, Orvalho D2

Égua pelagem alazã, extremamente bela, expressiva e caracterizada, fêmea de andamento marchado, com troca de apoios rápidas e muita harmonia em sua dinâmica de locomoção. Égua para entrar na cabeceira de qualquer central de transferência de embriões da raça.



Vendedor: Haras Lua Rubra

Regulamento

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador. Os pré lances do Leilão poderão ser ofertados através do site www.leilonorte.com, o pregão terá início no dia 04 de Julho de 2017, Terça Feira as 21 horas pelo Canal Terraviva.

CONDICÕES DE PAGAMENTO

36 Parcelas pagas da seguinte maneira (2+2+2+24+2+2). O valor do lance será por animal, que multiplicado por 36 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: as 2 primeiras parcelas vencendo À VISTA + 2 parcelas vencendo em 30 dias + 2 parcelas vencendo em 60 dias + 24 parcelas consecutivas vencendo a cada 30 dias, + 2 parcelas vencendo em 750 dias + 2 parcelas vencendo em 780 dias, + 2 parcelas vencendo em 810 dias.

COMISSÕES E INSCRIÇÕES

O comprador pagará À VISTA, Sinal (ou pagamento total) + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas compras, conforme orientações que serão passadas pela

LEILONORTE. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que sera cobrada sobre o valor total bruto das aquisições. Não haverá desconto na comissão de compra.

Do vendedor será cobrada À VISTA, Inscrição de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) + Comissão de venda de 8,5% sobre o valor total bruto de suas vendas, conforme orientações que serão passadas pela LEILO-NORTE. Qualquer desconto que o vendedor tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das vendas. Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago. A transferência só será entregue após quitação de todas as parcelas.

OBSERVAÇÕES

- É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.
- 2. A retirada dos animais será de responsabilidade do comprador, a não retirada acarretará custo diário de estadia, a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua
- propriedade, entretanto o Vendedor e a Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.
- 3. A Leilonorte enviará para o e-mail do mesmo no dia seguinte ao término do Leilão as Notas de Leilão/ Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a informado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão, com firma reconhecida.
- Os animais só serão liberados após pagamento do sinal e comissão de compra e devolução dos contratos devidamente assinados.
- 6. Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

1. DEFINICÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEÍLOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não quardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTOIEMPRESA LEILOFIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o

sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COM-PRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização

automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço
- para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou

virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEI-RA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)|produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)lanimal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no inicio dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de gualguer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora NÃO é considerada como bem acessório ao embrião.

Nesse compasso, a receptora NÃO é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião, devendo o comprador devolver a mesma após nascimento do produto ou negociar compra da Receptora com o vendedor.

- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade

de cada contratante.

- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta <u>do embrião e sua</u> transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apre-

sente manifestação expressa neste sentido.

- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entreque ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preco da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado, não está incluso a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese.
- o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal). os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRA-DOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e gualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do

lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR sera responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/

LEILOEIROS/ OUTROS.

- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão consid-

erados quitados com a respective compensação.

- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito
- ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente.

venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESEN-TES AO LEILÃO
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote
- do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUT-ROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo

leiloeiro durante o leilão.

- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS, ao endereco cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões)instrumentalizada(s) da(s) sequinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicarse-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEICÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões (SC Promocões e Eventos Ltda).